

| | | |
|-------------|---|--------------|
| 02-03-02-00 | Encargos das instalações | |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica | \$ 90 000 |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações . | \$ 25 000 |
| 02-03-03-03 | Encargos com a saúde | \$ 10 000 |
| 02-03-04-00 | Locação de bens | \$ 467 550 |
| 02-03-05-00 | Transportes e comunicações | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações | \$ 90 000 |
| 02-03-06-00 | Representação | \$ 40 000 |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda | \$ 25 000 |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos | \$ 100 000 |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados | \$ 8 000 |
| 05-00-00-00 | <i>Outras despesas correntes</i> | \$ 2 750 |
| 05-02-00-00 | Seguros | |
| 05-02-04-00 | Viaturas | \$ 2 750 |
| | Total das despesas correntes | \$ 2 966 300 |

Despesas de capital

| | | |
|-------------|-----------------------------------|--------------|
| 07-00-00-00 | <i>Outros investimentos</i> | \$ 200 000 |
| 07-09-00-00 | Material de transporte | \$ 200 000 |
| | Total das despesas de capital | \$ 200 000 |
| | Total das despesas | \$ 3 166 300 |

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Junho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 59/SAEF/93

Nos termos do Despacho n.º 251/SAAE/88, de 20 de Julho, foi renovada à STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. —, a autorização para explorar o jogo da tómbola no Território.

Na sequência do pedido apresentado por aquela concessionária dos jogos de fortuna ou azar, para renovação da autorização anteriormente referida, determino:

1. É prorrogada a autorização à STDM para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos e condições em vigor.

2. Esta autorização é válida por um ano, contada a partir de 1 de Agosto de 1993, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 29 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Extracto de despacho

Por despacho n.º 11-I/SATOP/93, de 8 de Julho:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada, por um ano, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 4/SASAS/93

1. Usando da faculdade conferida pelo artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego no chefe do meu Gabinete, dr. Bernardino Teixeira de Carvalho, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da lei em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares à junta médica dos Serviços de Saúde de Macau;

c) Autorizar as deslocações de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens até ao montante de 25 000,00 ou de 50 000,00 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 15 000,00 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500,00 patacas;

g) Solicitar aos serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e informações que se mostrem necessárias.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 26 de Julho de 1993. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.